

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 27/2018**

Pelo presente instrumento, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE ARAXA - CNPJ n.º 20.056.610.0001/14, situado na Av. João Paulo II n.º: 1200 – bairro Guilhermina Vieira Chaer – CEP: 38184-122 – Araxá-MG, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Fabiano Santos Cunha, solteiro, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º: MG.7.551.099, inscrito no CPF sob o n.º: 032.403.066-54, Rua Padre Jacinto n.º: 30 – Centro - Araxá, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, J.G. MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 02.545.032/0001-06, com sede na Rua Franklin de Castro, 225 – Centro – CEP: 38183-120 – Araxá-MG, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Angotti Akel, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º: M-3.037.971, inscrito no CPF sob o n.º: 501.256.646-72, com endereço residencial na Rua Franklin de Castro n.º: 235. Apto 201, Centro, CEP: 38183-120 – Araxá-MG, adiante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam acrescidas o ao objeto contratado, as quantidades abaixo:

Quant.	Descrição	VI. Unit.	VI. Total
02	Gaveteiro volante 03 gavetas (sendo uma pasta de arquivo) cor cinza c.0,36 x p. 0,42 x a.0,67 cm	R\$ 366,00	R\$ 732,00
01	Longarina 2 lugares, estofadas, estrutura em aço cromado c. 1,15 x a.0,37 x p. 0,62 cm	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
TOTAL			R\$ 1.872,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido o valor de R\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais) ao montante inicialmente contratado, correspondente a 20,16 %, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º: 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato n.º: 27/2018 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA

As partes elegem o foro da comarca de Araxá-MG, do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir quanto à interpretação e execução deste instrumento.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das duas testemunhas abaixo signatárias.

Araxá-MG, 20 de novembro de 2018.

Câmara Municipal de Araxá – Contratante
Sr. Fabiano Santos Cunha – Presidente

J.G. Móveis e Decorações Ltda - Contratada
Sr. Guilherme Angotti Akel

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____

ATERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araxá

CONTRATADA: J.G. Móveis e Decorações Ltda

OBJETO: acréscimo de dois gaveteiros e uma longarina, na quantidade inicialmente contratada.

VIGÊNCIA: de 20/11/2018 a 31/12/2018.

MOTIVAÇÃO: Após a entrega dos móveis pela empresa contratada, verificamos a necessidade de dois gaveteiros para atender à recepção localizada no hall de entrada do prédio sede, e de uma longarina para completar a atual configuração do plenário, destinada ao público em geral.

AUTORIZAÇÃO: De acordo com o art. 65, I, "b", §1º, da Lei nº: 8.666/93, eu, Fabiano Santos Cunha, presidente da Câmara Municipal de Araxá, autorizo o aditamento do contrato nº: 27/2018, nas condições demonstradas pelo engenheiro civil responsável pela fiscalização.

Araxá(MG) 20 de novembro de 2018.

FABIANO SANTOS CUNHA
Presidente da Câmara M. de Araxá

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araxá

CONTRATADA: J.G. Móveis e Decorações Ltda

OBJETO: acréscimo de dois gaveteiros e uma longarina, na quantidade objeto do contrato nº: 27/2018.

VALOR R\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0101-2217 – Elabor. Leg. Acomp. Políticas Públicas. 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA: de 20/11/2018 a 31/12/2018.

Araxá-MG 23 de julho de 2018.

FABIANO SANTOS CUNHA
Presidente da Câmara M. de Araxá

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO –FINANCEIRO NOS TERMOS DO ART. 16 e 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2002

OBJETO DO GASTO: acréscimo de dois gaveteiros e uma longarina, na quantidade objeto do contrato nº: 27/2018.

Início da Vigência: 20/11/2018

Término da Vigência: 31/12/2018.

ESTIMATIVA DA DESPESA

Em 2018: R\$ 1.872,00. Sem despesas para os próximos dois exercícios.

CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO: 01.031.0101-2217 – Elabor. Leg. Acomp. Políticas Públicas. 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Impacto Orçamentário no exercício de início da vigência: R\$ 1.872,00

A	B		C
Valor Estimado	Saldo da Dot. Orc.	(A/B) %	Saldo Rest. Dot. Orç. (B-A)
<u>R\$ 1.872,00</u>	<u>R\$ 23.321,55</u>	<u>8,02</u>	<u>R\$ 21.449,55</u>

Orçamento aprovado no grupo de despesa para 2018: R\$ 80.000,00

Projeção pela média de empenhamento nesse grupo de despesa: R\$ 1.872,00 (valor estimado para pagamento em parcela única, após a entrega).

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início de vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa e a dotação orçamentária específica, havendo portanto, nesta data, saldo disponível para empenhamento, devendo-se considerar a média do empenhamento no grupo da despesa, apontando ao final o resultado de R\$ 21.449,55.

Câmara Municipal de Araxá(MG) em 20/11/2018.

Tatiana Aparecida da Silva
Diretora Adm. Finanças e R.H.

Eder Marcilon de Andrade
TNS – Contador

DECLARAÇÃO

Para os fins do disposto no art. 16 e 17 da Lei complementar nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, tendo em vista a média mensal de empenhos e a suplementação à realizar, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Fabiano Santos Cunha
Presidente da Câmara M. de Araxá

Eder Marcilon de Andrade
TNS – Contador